



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 699, de 30 de outubro de 1995.

INTRODUZ METAS E PRIORIDADES NA LDO, PARA 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) É introduzida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995, no item "Iluminação Pública", a implantação de redes elétricas na rua Alvicio Mattje, nesta cidade, numa extensão de 1.120 m e na localidade da Tafona Velha, numa extensão de 697 m.

ART.2º) Servirá de recurso para a cobertura ao art. 1º desta lei, verba já inserida no Orçamento Vigente, sob a rubrica nº 745.4110 - Secretaria de obras e Viação - Setor Iluminação Pública.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 de outubro de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

José Roque Arenhart

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

E PLANEJAMENTO

Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro L.º 13
e Publicada no dia 30 / 10 / 1995,
no painel de avisos desta Prefeitura.

gtag